

**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 2085/16
PLCL Nº 031/16

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 060 /19 – CUTHAB

Altera o inc. IX do *caput*, a al. b do § 1º e os §§ 4º, 7º e 8º do art. 70 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973 – que institui e disciplina os tributos de competência do Município –, e alterações posteriores, incluindo no rol de isentos do pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana as pessoas portadoras de neoplasia maligna, doença de Parkinson, doença de Alzheimer ou esclerose múltipla.

Vem a Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Valter Nagelstein.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, nº 408/17, fl. 11, não apontou óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

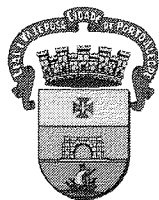
A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, fls. 13 a 14, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica quanto à tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, em seu parecer fl. 17, manifestou-se pela aprovação da matéria.

É o relatório.

Considerando a análise técnica da Procuradoria desta Casa e da Comissão de Constituição de Justiça, e o inegável mérito da matéria, o presente projeto merece prosperar para que a discussão seja ampliada no plenário desta Casa.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** da matéria.



Câmara Municipal de Porto Alegre

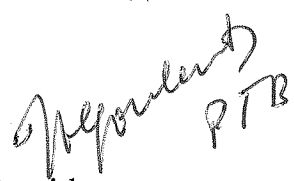
PROC. N° 2085/16
PLCL N° 031/16
Fl. 2

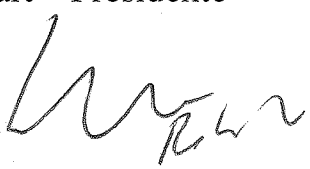
PARECER N° 060 /19 – CUTHAB

Sala de Reuniões, 06 de agosto de 2019.


Vereador Paulinho Motorista,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 27/08/19


Vereador Dr. Goulart – Presidente


Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein


Vereadora Karen Santos


Vereador Professor Wambert